



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XII — Nº 158

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 1970

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 17 DE AGOSTO
DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único, do artigo 18, do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, resolve:

Nº 1.612 — Aposentar o servidor Antônio Rodrigues, matrícula número 1.015.994, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 9.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item II, do artigo 176, combinado com o item II, do artigo 184, ambos da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952 e parágrafo 1º do artigo 177, da Constituição.

Nº 1.613 — Aposentar o servidor Isidoro de Oliveira, matrícula número 2.124.970, no cargo de Feitor nível 5, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 9.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.614 — Aposentar o servidor João Dias de Almeida, matrícula número 2.124.950, no cargo de Guarda nível 10, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 9.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.615 — Aposentar o servidor Licindo Lemes dos Santos, matrícula nº 2.134.913 no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 9.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711 de 28-10-52.

Nº 1.616 — Aposentar o servidor Manoel Antônio Fernandes, matrícula nº 2.124.996, no cargo de Feitor nível 5, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 9.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.617 — Aposentar o servidor Ricardo Rodrigues de Lima, matrícula nº 2.134.937 no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 9.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Nº 1.618 — Aposentar o servidor André Bispo dos Santos, matrícula nº 1.020.132, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 5.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52. — Engº Marcílio Nolding da Motta, Diretor da Diretoria de Administração com Delegação de Competência (Portaria nº 1.002, de 28 de abril de 1969).

Nº 1.619 — Aposentar o servidor Adelino Florêncio da Luz, matrícula nº 2.134.820, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 9.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.620 — Aposentar o servidor Adolfo Carneiro Eduardo, matrícula nº 2.124.933, no cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias nível 10, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 9.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.621 — Aposentar o servidor Antônio Barreto dos Reis, matrícula nº 1.020.083, no cargo de Motorista nível 10, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 5.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item II, do artigo nº 176 da Lei 1.711, de 28-10-52, combinado com o item I, letra "a", e parágrafo 2º do item II, do artigo 102, da Constituição.

Nº 1.622 — Aposentar o servidor Emídio Carneiro da Silva, matrícula nº 2.124.887, no cargo de Motorista nível 10, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 9.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei 1.711 de 28-10-52.

Nº 1.623 — Aposentar o servidor João Hardt, matrícula 2.134.377, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro do Pessoal Parte Especial desta Autarquia, lotado no 9.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.624 — Aposentar o servidor João Pietchak, matrícula 2.134.885, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 9.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.625 — Aposentar o servidor José Francisco, matrícula 1.039.547, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 9.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52. — Engº Marcílio Nolding da Motta, Diretor da Diretoria de Administração com Delegação de Competência. (Portaria número 1.002, de 28 de abril de 1969).

Nº 1.626 — Aposentar o servidor José Gomes Corrêa de Oliveira, matrícula nº 1.943.398, no cargo de Almojarife nível 14, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 7.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item II, do artigo 176, da Lei 1.711, de 28-10-52, combinado com o item I, letra "a", e parágrafo 2º do item II, do artigo 102, da Constituição.

Nº 1.627 — Aposentar o servidor José Juiz Filho, matrícula número ... 2.111.188, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 9.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item II, do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.628 — Aposentar o servidor José Machado de Oliveira, matrícula nº 2.124.967, no cargo de Auxiliar de Portaria nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 9.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.629 — Aposentar o servidor José Timóteo de Castilho, matrícula nº 2.124.853, no cargo de Carpinteiro nível 8, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 9.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.630 — Aposentar o servidor Miron Comexen, matrícula 2.124.883, no cargo de Motorista nível 10, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 9.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei 1.711 de 28-10-52.

Nº 1.631 — Aposentar o servidor Nicolau Seleboge, matrícula número 2.134.809, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 9.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711 de 28-10-52.

Nº 1.632 — Aposentar o servidor Pedro Thomaz do Prado, matrícula nº 2.134.935, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 9.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711 de 28-10-52. — Engº Marcílio Nolding da Motta, Diretor da Diretoria de Administração com Delegação de Competência. (Portaria número 1.002, de 28 de abril de 1969).

Nº 1.633 — Aposentar o servidor Sebastião Fernandes, matrícula número 1.039.507, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 9.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.634 — Aposentar o servidor Sebastião Raimundo Pires, matrícula nº 2.151.432, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 6.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.635 — Aposentar o servidor Waldomiro Evaristo Pillar, matrícula nº 2.124.898, no cargo de Motorista nível 8, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 9.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.636 — Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo da Portaria número 1.201, de 16-6-70, que designou o Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, João Henrique Maya de Oliveira, matrícula nº 1.164.982, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, para substituir o

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser ditilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apargaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial, quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação até o quinto dia útil subsequente à publicação.

4) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso, o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

5) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 18,00	Semestre	Cr\$ 13,50
Ano	Cr\$ 36,00	Ano	Cr\$ 27,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 39,00	Ano	Cr\$ 30,00
PORTE AÉREO			
Semestre	Cr\$ 102,00	Ano	Cr\$ 204,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

6) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

7) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

8) Os prazos da assinatura e do porte aéreo poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

9) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

10) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

Chefe da Tesouraria Distrital (TD) do 5º Distrito Rodoviário Federal em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 1.640 — Dispensar o Armazenista nível 10, Ial Barata Godinho, matrícula nº 2.092.966, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, da função gratificada, símbolo FG-6, de Encarregado do Depósito de Material (DR-6/12), sediado em Paracatu, sob a jurisdição do 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.642 — Designar o Armazenista nível 8, Francisco de Freitas Lima, matrícula nº 2.092.646 pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo FG-6, de Encarregado do Depósito de Material (DR-6/12), sediado em Paracatu, sob a jurisdição do 6º Distrito Rodoviário Federal. — Engº Marcellio Nalding da Motta, Diretor da Diretoria de Administração com Delegação de Competência (Portaria nº 1.002, de 28 de abril de 1969).

Divisão do Material

O Chefe da Divisão do Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral e o contante do processo número 2.796-70, resolve aplicar a firma DEPAN — Móveis, Artigos de Papelaria e Desenho Ltda., a multa de Cr\$ 540,00 (quinhentos e quarenta cruzeiros), por ter sido ultrapassado o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho nº 1.378-70.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes a esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER dentro do prazo estabelecido,

sujeitando-se nesse caso, à cobrança judicial.

O Chefe da Divisão do Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral e o contante do processo número 1.849-70, resolve aplicar a firma Sociedade "BRASFER" de Ferragens Ltda. a multa de Cr\$ 2.553,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e três cruzeiros) por ter sido ultrapassado o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho nº 937-70.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes a esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, à cobrança judicial.

O Chefe da Divisão do Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral e o contante do processo nº 1.849-70, resolve aplicar a firma FRAGATA S. A. — Comércio de Papéis e Indústria de Confecções, a multa de Cr\$ 117,10 (cento e dezessete cruzeiros e dez centavos) por ter sido ultrapassado o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho nº 936-70.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes a esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, à cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1970. — Paulo Antonio do Rego.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 431, DE 11 DE AGOSTO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando da atribuição de sua competência, resolve

Conceder exoneração a partir de 23 de abril de 1969, nos termos do artigo 75, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Armando Elias Abrahão Filho, do cargo de Operador de Raio X, P-1710.9, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da UFRJ aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967. — Djacir Menezes.

PORTARIA Nº 428, DE 10 DE AGOSTO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar Isabel Maria da Silva para exercer a função de Assistente, o que trata a Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete da UFRJ, publicada no Diário Oficial de 11 de junho de 1969.

PORTARIAS DE 11 DE AGOSTO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 432 — Conceder exoneração, a partir de 2 de junho de 1969, nos ter-

mos do artigo 75, item I da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Francisco Victor de Toledo, do cargo de Professor Assistente, EC-503.20, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J. aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967.

Nº 434 — a) Aposentar, com fundamento no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade:

1 — Nelina Ricarda da Silva, Coeiro, A-504.6.B, matrícula número 2.097.080 (Processo nº 29.635-69), e

2 — Alda Villas Bôas Tavares, Escriturário, AF-202.10.B, matrícula número 1.987.169 (Processo nº 18.213-70).

b) aposentar, com fundamento no artigo 176, item II, com as vantagens do artigo 180, alínea "b" da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 e, com base no art. 177, § 1º da Constituição promulgada em 24 de janeiro de 1967, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, Odalia Lage, Oficial de Administração, AF-201.12.A, matrícula nº 1.233.249 (Proc. nº 19.079-70).

c) aposentar, com fundamento no artigo 101, parágrafo único, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a" da Constituição, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, Maria José Coimbra Cutrim, agregada a função gratificada de Chefe do Setor de Comunicações, símbolo 6-F, matrícula nº 1.229.238 — (Proc. nº 22.955-70).

Nº 435 — Considerar aposentado, com fundamento no artigo 176, item I combinado com os artigos 181 e 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Único de Pessoal —

Parte Permanente desta Universidade:

1 — a partir de 27 de novembro de 1967, Pedro Alexandrino Coelho, Pedreiro, A-101.10.C, matrícula número 2.145.897 (Proc. n.º 1.427-70), e

2 — a partir de 16 de maio de 1970, Claudelina Maria de Jesus, Copeiro, A-504.6.B, matrícula n.º 2.094.541 (Proc. n.º 17.561-70).

1 N.º 436 — a) Aposentar, com fundamento no artigo 101, item II, parágrafo único, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a" da Constituição, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, Elza Maria de Oliveira, matrícula número 1.219.191, Professor Adjunto, EC-502.22, da Escola de Educação Física e Desportos (Processo n.º 5.570-70).

b) aposentar, com fundamento no artigo 53, item II da Lei n.º 4.881.A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a" da Constituição, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, Oscar Cerqueira, matrícula n.º 1.233.490, Professor Adjunto, EC-502.22, do Instituto de Geociências (Processo n.º 17.485-70).

c) aposentar, com fundamento no artigo 53, item III da Lei n.º 4.881.A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com o artigo 178, item III da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, Diana Nisticó, Professor Adjunto, EC-502.22, matrícula n.º 1.676.260, da Escola de Belas Artes (Processo número 10.875-70).

N.º 437 — Declarar que conforme relação nominal aprovada pelo Decreto n.º 65.971, de 26 de dezembro de 1969, publicada no *Diário Oficial* de 31 do mesmo mês, cujos efeitos financeiros vigoram a partir de 28 de fevereiro de 1967, a aposentadoria de:

1) Albertina Lopes Sampaio, matrícula n.º 1.210.343, concedida pela Portaria Coletiva n.º 253, de 16 de abril de 1969, publicada no *Diário Oficial* de 2 de maio do mesmo ano, deve ser considerada no cargo Auxiliar de Enfermagem, P-1701.14.B — (Processo n.º 3.078-66);

2) Mariana Pinheiro de Souza, matrícula n.º 1.754.482, concedida pela Portaria n.º 1.392, de 14 de novembro de 1968, publicada no *Diário Oficial* de 15 do mesmo mês, deve ser considerada no cargo de Auxiliar de Portaria, GL-303.8.B (Processo número 6.675-66);

3) Maria Regina Lessa de Sant'Anna, matrícula n.º 1.231.539, concedida pela Portaria n.º 1.300, de 25 de outubro de 1968, publicada no *Diário Oficial* de 11 de novembro do mesmo ano, deve ser considerada no cargo de Atendente, nível 9 (Processo número 13.642-66);

4) Jorgina Canto de Castro, matrícula n.º 1.993.960, concedida pela Portaria Coletiva n.º 176, de 11 de março de 1969, publicada no *Diário Oficial* de 25 do mesmo mês, deve ser considerada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, P-1701.14.B (Processo n.º 8.898-67);

5) Maria Moraes de Souza, matrícula n.º 1.993.869, concedida pela Portaria Coletiva n.º 410, de 3 de junho de 1969, publicada no *Diário Oficial* de 25 do mesmo mês, deve ser considerada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, P-1701.14.B (Processo n.º 17.344-68), e

6) Maria Alcazar Martinez, matrícula n.º 1.082.746, concedida pela Portaria Coletiva n.º 730, de 3 de outubro de 1969, publicada no *Diário Oficial* de 30 do mesmo mês, deve ser considerada no cargo de Massagista, P-1704.11.B (Processo número 22.583-68). — *Djafir Meneses*.

INSTITUTO DE QUÍMICA

Parecer

A documentação de fls. 17, de 13 e 19 do processo n.º 10.41370-UFRJ, demonstra que a Professora Latife da Silva Mello, indicada como Auxiliar de Ensino das disciplinas de Química Inorgânica do Instituto de Química da UFRJ, vai cumprir o seguinte horário:

Segundas-feiras — de 14 às 18 horas.

Terças-feiras — de 14 às 18 horas.

Quartas-feiras — de 15 às 18 horas.

Quintas-feiras — de 14 às 17 horas.

Sextas-feiras — de 14 às 18 horas.

No documento de fls. 8 está indicado que no cargo de Químico do Departamento de Serviços Complementares da Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Guanabara,

ocupado por Latife da Silva Mello, sujeito ao horário de 8 às 12 horas diariamente, havendo, portanto, uma compatibilidade de horários.

Releva notar, ainda, a perfeita correlação de matérias pois como se verifica, a interessada ocupa na Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Guanabara, o cargo de Químico e leciona no Instituto de Química a disciplina de Química Geral e Inorgânica.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1970. — *Vicente Gentil*. — *Macay Cinelli*. — *Maurício Nenem Chiralla*.

PROCESSO N.º 29.193-67

I — 1. Volta-nos às mãos o processo de acumulação do Professor Carlos Alberto Nunes Cosenza para conhecimento do Parecer de fls. 35.

Aquêle Professor desempenha nesta Faculdade atividade docente nos seguintes horários, declarados à fls. 25:

Aulas — 6 horas.

Seleção de docentes, etc. — 6 horas.

Trabalhos práticos e preparo de aulas — 16 horas.

2. No Parecer de fls. 32 afirmava-se que cumprindo "apenas 6 horas semanais de atividades", não atenderia ao número regulamentar de horas de trabalho.

3. Em cota nos autos, afirmamos, à fls. 33, que, além daquele horário, dedicava outras 16 horas ao preparo de aulas, além de a isso não informamos, porque constante do quadro de fls. 25, seis horas para seleção de docentes, pesquisadores, etc.

4. A fls. 35 e 36, o ilustre Subcoordenador para Assuntos de Acumulação de Cargos Públicos opina no sentido de que "horário de magistério é para desempenho de atividades ligadas ao ensino, e não para preparo de aulas". E completa o Parecer a afirmação de que "o horário a que está sujeito (atualmente 12 horas semanais efetivas de trabalho) como Professor é para dedicação ao ensino ou para o desempenho de atividades ligadas ao ensino (aulas, conferências, seminários e outras formas de exposição e de debate... seleção de docentes, pesquisadores e alunos e verificação de aprendizagem" (fls. 36) — (o grifo é nosso).

5. Ora, do quadro de fls. 25 consta que o Professor Cosenza, além das 6 horas de aulas, cumpre outras 6 horas de trabalhos de seleção de docentes, pesquisadores e alunos e verificação de aprendizagem. Desta forma, está cumprida a exigência regulamentar das doze horas semanais efetivas de trabalho, de dedicação ao ensino.

E não há como considerar irregular sua situação, nem afirmar que usufrui regime de privilégio nesta Faculdade, nem porque representar ao Exmo. Sr. Presidente da República nos termos do § 1º do artigo 14 do Decreto 59.676, de 6.12.1968.

Regular é a situação do Professor.

II — 1. A parte, vale ressaltar que, data venia, a interpretação do eminente Subcoordenador não é a que mais serve aos interesses do ensino; de que não se inclui no período de trabalho efetivo, de "dedicação ao ensino" ou "atividade ligada ao ensino" o tempo destinado à preparação das aulas.

Isto porque não se pode admitir a honesta e séria atividade didática sem o estudo, a pesquisa, a meditação, a preparação essencial; e se não se prevê e estimula essa atividade prévia, corre-se o risco de levar os menos compenetrados dos deveres

REGISTROS PÚBLICOS

DECRETO-LEI N.º 1.000 — DE 21-10-1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.130

Preço: Cr\$ 2,50

A VENDA

NA GUANABARA

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

EM BRASÍLIA

Na sede do DIN

CÓDIGO PENAL MILITAR

Decreto-Lei n.º 1.001 — de 21-10-1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.122

PREÇO: Cr\$ 3,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

funcionais ao despreparo, à prática didática não realizada com aquele prévio estudo e pesquisa.

Parcece-nos, pois, e *data vniu* o acênhamos, em benefício do ensino, que um período razoável deve ser considerado como incluído no tempo de prestação de serviços, para a preparação das aulas: duas horas por aula, como usualmente se entendia.

III — Na hipótese, não há necessidade disso: do quadro de fis. 25 se vê que o Prof. Cosenza emprega 12 horas em atividades didáticas.

Certos de termos cumprido a exigência do parecer. — *Oscar Dias Corrêa*, Relator. — *Umberto Montano*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 270, DE 4 DE AGOSTO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições da sua competência, resolve:

De acordo com a letra "i", do artigo 3º, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 66.650, de 1º de junho de 1970, conceder, a pedido, na forma do art. 75, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, exoneração, a partir de 3 de julho do corrente ano, a Luiz Pinheiro Neto, matrícula nº 2.089.166, do cargo de Escriurário — código AF-202.8-A do Quadro Único de Pessoal desta Universidade.

PORTARIA Nº 279, DE 11 DE AGOSTO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições da sua competência, resolve:

De acordo com a letra "i", do artigo 3º, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 66.650, de 1º de junho de 1970, conceder, a pedido, na forma do art. 75, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, exoneração, a partir de 29 de julho do corrente ano, a Osvaldo Paes da Costa, matrícula nº 2.089.193, do cargo de Mecânico de Aparelhos e Instrumentos — código A-1303.8-A do Quadro Único de Pessoal desta Universidade.

PORTARIA Nº 280, DE 12 DE AGOSTO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições da sua competência, resolve:

De acordo com a letra "i", do artigo 3º, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 66.650 de 1º de junho de 1970, conceder, a pedido, na forma do art. 75, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, exoneração, a partir de 1º de agosto do corrente ano, a João Alfredo Cavasano Ramalho, matrícula nº 2.271.791, do cargo de Diretor da Divisão de Obras — símbolo 6-C do Quadro Único de Pessoal desta Universidade. — *Aristóteles Calasans Simões*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 414, DE 12 DE AGOSTO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o item a do artigo 9º do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

De acordo com os artigos 74, item I, e 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentados pelo Decreto nº 45.807, de 15 de abril de 1959, conceder exoneração, a pedido, ao servidor Maria Ignez Cascellini de Carvalho, ocupante do cargo de Laboratorista P.1602.8-A, do

Q. U. P., P. P. da U. F. M. G., lotado no Instituto de Ciências Exatas. — *Marcello de Vasconcelos Coelho*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

PORTARIA Nº 884, DE 6 DE AGOSTO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que confere a letra e, do art. 29 do Estatuto aprovado pelo Decreto número 65.464, de 21-10-69, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os arts. 101, item III, e 102, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o § 2º do art. 11, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, a Abelardo Paulo da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria Cód. GL-303.8-B, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, lotado na Reitoria, agregado à função gratificada de Chefe de Portaria, Símbolo 15-F, do mesmo quadro e lotação.

PORTARIA Nº 885, DE 7 DE AGOSTO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, resolve:

Dispensar o Professor Ediláudio Luna de Carvalho, da Função de Assessor Chefe de seu Gabinete, de acordo com a Tabela anexa à E.M. nº 498-67 do DASP, publicada no *Diário Oficial* da União de 28 de junho de 1967, vigorando o presente ato a partir de 15 de agosto do corrente ano.

PORTARIAS DE 10 DE AGOSTO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 65.464, de 21 de outubro de 1969, art. 29, alínea e, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, datada de 15-7-70, Exposição de Motivos nº 37-B-70, in *Diário Oficial* da União de 17-7-70, resolve:

Nº 889 — Nomear, em caráter efetivo de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 3º e 11 da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, o ex-combatente Severino Carneiro da Silva para exercer o cargo de Guarda, Cód. GL-203.8-A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, com lotação no Instituto Central de Química, criado pelo Decreto nº 63.916 de 1968.

Nº 890 — Nomear, em caráter efetivo de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 3º e 11, da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, o ex-combatente Antônio Jovino do Nascimento para exercer o cargo de Servente, Código GL-104.5, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, com lotação no Instituto Central de Física, criado pelo Decreto nº 63.916-68.

Nº 891 — Nomear, em caráter efetivo de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 3º e 11 da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, o ex-combatente Aderaldo Rosas Pereira para exercer o cargo de Encadernador, Código A-406.8-A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, com lotação na Imprensa Universidade, criado pelo Decreto nº 63.916-68.

Nº 892 — Nomear, em caráter efetivo de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 3º e 11, da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, o ex-combatente Credenor Gomes Ferreira para exercer o cargo de

Servente, Código GL-104.5, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, com lotação no Instituto Central de Filosofia e Ciências Humanas, criado pelo Decreto nº 63.916-68.

Nº 893 — Nomear, em caráter efetivo de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 3º e 11 da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, o ex-combatente José Inácio de Albuquerque para exercer o cargo de Escriurário, Código AF-202.8-A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, com lotação no Instituto Central de Física, criado pelo Decreto nº 63.916 de 1968.

Nº 894 — Nomear, em caráter efetivo de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 3º e 11 da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, o ex-combatente João Olegário de Lima para exercer o cargo de Servente, Código GL-104.5, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, com lotação no Instituto Central de Matemática, criado pelo Decreto nº 63.916-68.

Nº 895 — Nomear, em caráter efetivo de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 3º e 11, da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, o ex-combatente Libânio Galdino de Souza para exercer o cargo de Pedreiro, Código A-101.8-A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, com lotação no Serviço de Engenharia e Patrimônio, criado pelo Decreto nº 63.916-68.

PORTARIA Nº 900, DE 11 DE AGOSTO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, do art. 3º, do Decreto nº 59.835, de 21 de dezembro de 1966, resolve:

Designar Francisco Ferreira de Paiva, ocupante do cargo de Motorista, Cód. CT-401.10-B, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para exercer a função de Auxiliar de seu Gabinete, concedendo-lhe a gratificação de representação mensal de Cr\$ 100,00, fixada para a referida função na Tabela anexa à E.M. nº 498 de 1967 do DASP, publicada no *Diário Oficial* da União de 28 de junho de 1967. — *Guilardo Martins Alves*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 79, DE 30 DE ABRIL DE 1970

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e tendo em vista as conclusões da Comissão de Promoção desta Universidade, resolve:

Promover os funcionários relacionados em frente, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, de acordo com o disposto no Título II, Capítulo III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e no Capítulo VII da Lei nº 3.780 de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 3.480, de 23 de janeiro de 1964, alterado pelo Decreto número 58.564, de 1º de junho de 1966, combinado com o Decreto nº 60.611, de 24 de abril de 1967, a contar de 30 de setembro de 1966, em vagas decorrentes de criação pelo Decreto número 58.815, de 14 de julho de 1966. — *Onofre Lopes da Silva*.

ANEXO DA PORTARIA Nº 79, DE 30 DE ABRIL DE 1970

I — Na série de classes de *Almoxarife*, código AF-101

a) Por Merecimento:

Da classe A, nível 14, para a classe B, nível 16.

1 — José Billo Filho, nº 1.274.

2 — Pedro Pinheiro de Souza, nº 953.

II — Na série de classes de *Oficial de Administração*, código AF-201

a) Por Merecimento:

Da classe A, nível 12, para a classe B, nível 14.

1 — Francisco de Assis Rocha Cavalcanti, nº 73.

2 — Airton de Castro, nº 646.

3 — Mário Guedes da Silva, nº 349.

4 — Norma Leite de Albuquerque, nº 347.

5 — Margarida Maria Bittencourt Leite, nº 191.

6 — Gracilda Cavalcanti Barreto, nº 1.228.

b) Por Antiguidade:

1 — José Gomes de Oliveira, nº 1.099.

2 — Roneu Aranha Soares, nº 32.

III — Na série de classes de *Escriurário*, código AF-202

a) Por Merecimento:

Da classe A, nível 8, para a classe B, nível 10.

1 — Gladys Barbosa dos Santos, nº 777.

2 — Ivanosca Magalhães de Noronha, nº 271.

3 — Maria Evilda Machado Dantas, nº 541.

4 — Maria Raphaela de Freitas, nº 728.

5 — Rosa de Lima Silva, nº 280.

6 — Olíndina Pereira de Assunção, nº 1.040.

7 — Delza Teixeira Leal, nº 242.

8 — Maria Hosana Santos de Santana, nº 131.

9 — Ligia Paiva Campos, nº 1.119.

10 — Ana Maria de Castro Guerra, nº 164.

11 — Maria Bandeira Guedes, nº 244.

12 — Zélia Maria de França da Fonseca e Silva, nº 1.187.

13 — Maria José de Freitas Costa, nº 518.

14 — Wilma Silva de Souza, nº 34.

b) Por Antiguidade:

1 — Maria Dina de Brito Cavalcanti, nº 320.

2 — Maria Waldeme de Vasconcelos Campos, nº 273.

3 — Maria da Conceição Mendes Maux, nº 240.

4 — Maria Gelba de Assis Barreto, nº 548.

5 — Luzia de Lima Silva, nº 1.322.

6 — Maria Gizella de Medeiros, nº 1.324.

IV — Na série de classes de *Datilógrafo*, código AF-503

a) Por Merecimento:

Da classe A, nível 7, para a classe B, nível 9.

1 — Lucivalda Nobre da Câmara, nº 342.

2 — Manoel Rodrigues de Melo Filho, nº 794.

V — Na série de classes de *Assistente de Administração*, código AF-602

a) Por Merecimento:

Da classe A, nível 14, para a classe B, nível 16.

1 — Célia Lira Paulo, nº 1.390.

2 — Maria de Lourdes Pinheiro, nº 1.313.

VI — Na série de classes de *Pedreiro*, código A-101

a) Por Merecimento:

Da classe A, nível 8, para a classe B, nível 9.

1 — Geraldo Rodrigues da Silva, nº 1.112.

2 — Heronides Onilton Sales, nº 516.

VII — Na série de classes de *Pintor*, código A-105

a) Por Merecimento:

Da classe A, nível 8, para a classe B, nível 9.

1 — Osvaldo Rodrigues do Nascimento, nº 1.357.

VIII — Na série de classes de *Marceneiro*, código A-803

a) Por Merecimento:

Da classe A, nível 8, para a classe B, nível 9.

1 — Belchior Ferreira do Nascimento, nº 346.

IX — Na série de classes de *Eletricista Instalador*, código A-802

a) Por Merecimento:

Da classe A, nível 8, para a classe B, nível 9.

1 — Manoel Silva, nº 1.397.

X — Na série de classes de *Bombeiro Hidráulico*, código A-1201

a) Por Merecimento:

Da classe A, nível 8, para a classe B, nível 10.

1 — Manoel Bernardo de Farias, nº 83.

XI — Na série de classes de *Mecânico de Motores a Combustão*, código A-1305

a) Por Merecimento:

Da classe A, nível 8, para a classe B, nível 9.

1 — Antenor Nóbrega da Cunha, nº 783.

XII — Na série de classes de *Telefonista*, código CT-214

a) Por Merecimento:

Da classe A, nível 8, para a classe B, nível 7.

1 — Marli Gomes Teixeira, nº 987.

XIII — Na série de classes de *Motorista*, código CT-401

a) Por Merecimento:

Da classe A, nível 8, para a classe B, nível 10.

1 — Manoel Teixeira da Silva, nº 632.

2 — João Antônio da Silva, nº 1.226.

b) Por Antiquidade:

1 — Maurício Pereira Josino, número 174.

XIV — Na série de classes de *Inspetor de Alunos*, código EC-204

a) Por Merecimento:

Da classe A, nível 9, para a classe B, nível 10.

1 — José Gomes, nº 535.
2 — Antonio de Freitas, nº 534.
3 — Pedro Gomes Paixão, nº 489.
4 — Gilson de Oliveira, nº 1.248.
5 — Manoel Messias dos Santos, nº 282.

6 — Francisco Segundo de Andrade, nº 788.

b) Por Antiquidade:

1 — Eliezer Alves de Oliveira, nº 162.

2 — Maria de Lourdes Seabra de Macedo, nº 789.

3 — Francisco Rodrigues de Oliveira Sobrinho, nº 1.198.

XV — Na série de classes de *Arquivista*, código EC-303

a) Por Merecimento:

Da classe A, nível 7, para a classe B, nível 9.

1 — Múcio Varella da Câmara, nº 1.123.

2 — Paulina da Câmara e Silva, nº 279.

XVI — Na série de classes de *Zelador*, código GL-101

a) Por Merecimento:

Da classe A, nível 7, para a classe B, nível 8.

1 — Maria José Ribeiro, nº 955.

XVII — Na série de classes de *Servçal*, código GL-102

a) Por Merecimento:

Da classe A, nível 5, para a classe B, nível 6.

1 — Izabel Galdino de Moraes, nº 66.

2 — Aláide Amélia Gomes, nº 1.017.

3 — Maria de Lourdes Souza de Brito, nº 432.

4 — Arlinda Bezerra, nº 1.181.

5 — Raimunda Ferreira de Castro, nº 91.

6 — Raimunda Maria da Silva, nº 1.356.

7 — Francisca Inácio da Silva, nº 628.

8 — Maria José Silva, nº 1.162.

9 — Beatriz Barbosa Pimentel, nº 1.194.

10 — Helma Moreira da Silva, nº 664.

11 — Maria Augusta de Souza, nº 1.319.

12 — Alzira Massena de Santana, nº 150.

13 — Maria Pinheiro do Nascimento, nº 133.

14 — Damiana Matias de Melo, nº 348.

b) Por Antiquidade:

1 — Maria das Dóres Silva, nº 305.

2 — Maria Ester de Moraes, nº 703.

3 — Joana Maria de Brito, nº 726.

4 — Josefa Alves da Silva, nº 68.

5 — Amália Evangelista da Silva, nº 172.

6 — Marclonila Dantas Beserra, nº 582.

XVIII — Na série de classes de *Guarda*, código GL-203

a) Por Merecimento:

Da classe A, nível 8, para a classe B, nível 10.

1 — José Henrique Targino, nº 520.

2 — Emídio Pedro, nº 175.

b) Por Antiquidade:

1 — Nestor da Rocha, nº 479.

XIX — Na série de classes de *Porteiro*, código GL-302

a) Por Merecimento:

Da classe A, nível 9, para a classe B, nível 11.

1 — Francisco Freire da Silva, nº 1.598.

2 — Edmilson Cavalcanti da Silva, nº 538.

3 — Carlos Moreira Campos, nº 327.

4 — Nivaldo Lourenço de Carvalho, nº 825.

b) Por Antiquidade:

1 — Alberto Lopes da Silva, número 1.035.

XX — Na série de classes de *Auxiliar de Portaria*, código GL-503

a) Por Merecimento:

Da classe A, nível 7, para a classe B, nível 8.

1 — Manoel Simão Filho, nº 795.

2 — João Teófilo da Silva, nº 727.

b) Por Antiquidade:

1 — José Simão de Souza, nº 622.

XXI — Na série de classes de *Técnico de Contabilidade*, código P-701

a) Por Merecimento:

Da classe A, nível 13, para a classe B, nível 15.

1 — Antonio Diógenes Fernandes, nº 836.

2 — Maria Zélia Braz Gomes, número 831.

b) Por Antiquidade:

1 — Waldir Lopes da Silva, nº 214.

XXII — Na série de classes de *Desenhista*, código P-1001

a) Por Merecimento:

Da classe A, nível 12, para a classe B, nível 14.

1 — Carlos Alberto Moreira Campos, nº 373.

XXIII — Na série de classes de *Técnico de Laboratório*, código P-1601

a) Por Merecimento:

Da classe A, nível 12, para a classe B, nível 14.

1 — Rubens Câmara de Carvalho, nº 961.

XXIV — Na série de classes de *Laboratorista*, código P-1602

a) Por Merecimento:

Da classe A, nível 8, para a classe B, nível 9.

1 — José Altino Cabral, nº 1.039.

2 — Getúlio Leopoldo Machado da Câmara, nº 550.

3 — José Soares de Brito, nº 1.115.

4 — Maria Euda de Oliveira Peixoto, nº 176.

5 — Suzana Matoso de Mendonça, nº 325.

6 — Humberto Félix, nº 684.

b) Por Antiquidade:

1 — Antonio da Silva Neto, nº 698.

2 — Gladstone Cardoso, nº 1.033.

XXV — Na série de classes de *Médico*, código TC-801

a) Por Merecimento:

Da classe A, nível 21, para a classe B, nível 22.

1 — Edmilson Fernandes de Queiroz, nº 902.

2 — Ello de Albuquerque Barbosa, nº 874.

CÓDIGO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DECRETO-LEI Nº 1.005 — DE 21-10-1969

DIVULGAÇÃO Nº 1.127

PREÇO: Cr\$ 2,00

A VENDA

NA GUANABARA

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal,

EM BRASÍLIA

Na sede do DIN

CÓDIGO PENAL ENTORPECENTES

DECRETO-LEI Nº 385 — DE 26-12-1968

DIVULGAÇÃO Nº 1.075

PREÇO: Cr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 29-70

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 3.757, de 31 de dezembro de 1969, e pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º São requisitos indispensáveis ao registro de empresas, escritórios e firmas de organização no Conselho Regional os seguintes:

1. Requerimento assinado por um Técnico de Administração da Empresa, firma ou escritório, devidamente registrado no CRTA da Jurisdição;
 2. Alvará de localização;
 3. Registro no Cadastro Geral de Contribuinte do Imposto de Renda;
 4. Firma individual, contrato social registrado, ou estatutos de constituição;
 5. Comprovante de Registro de Imposto de Serviços;
 6. Contribuição Sindical.
- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1970.
— *Raul Ripoll*, Presidente da Junta Interventora.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 176, de 1970

PORTARIAS

COORDENAÇÃO DO PESSOAL

Nº 44, de 11-8-70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Oly Borges Campos, nº 211.292, Escriturária nível 10.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 292, de 5-8-70 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Nelson da Cruz Loureiro, nº 473.028, Médico, nível 22.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SANTA CATARINA

Nº 79, de 5-8-70 — Exonera, a pedido, a contar de 8-7-70, Murillo Pacheco da Motta, nº 212.611, Médico, nível 21.

Determinações de Serviço

SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS E DO PATRIMÔNIO

Nº 606, de 13-8-70 — Nomeia Waldemar Soares Ferreira, nº 404.420, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Material (I), símbolo 4-C, com atribuições de Diretor da Divisão de Administração dos Edifícios-Sede, e faz cessar os efeitos da DTS-SAP-541-70.

SECRETARIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Nº 1.182, de 6-8-70 — Exonera, a contar de 2-4-70, Nivaldo Ambra, número 265.112, do cargo em comissão de Assistente-Técnico, símbolo 5-C, em face de sua posse, naquela data, no cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo 2-C, conforme.. PT-IPR-544-70.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 5.539, de 3-8-70 — Dispensa, a contar de 2-7-70, José Ribamar Serião Tupinambá, nº 303.110, da função gratificada de Chefe da Seção de Escrituração (F), símbolo 3-F, na RGBC, em face de sua aposentadoria, concedida conforme Portaria RGBC-1.468-70, publicada no BS-INPS 123 de 1970, e designa Alvaro Acyr Jime-

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

nenez Vieira, nº 504.710, para exercer a referida função;

Nº 5.541, de 3-8-70 — Torna sem efeito a DTS-SRGB-5.104-70, publicada no BS-INPS 120-70, que nomeou Sérgio Lucio de Miranda, nº 853.966, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Medicina (I), símbolo 6-C, na RGBM, e nomeia Amílcar Santos Laureano, nº 702.966, para exercer o referido cargo, dispensando-o, em consequência, da função gratificada de Assistente do Serviço de Medicina (I), símbolo 3-F, a partir da data da posse, ficando mantidas suas atribuições de Responsável pelo Subgrupo de Ambulatórios;

Nº 5.542, de 3-8-70 — Dispensa, a pedido, Wallace Bezerra Cavalcante, nº 106.298, da função gratificada de Chefe do Serviço Clínico de Unidade de Pacientes Externos, símbolo 1-F, no Hospital da Lagoa, e designa Luiz Carlos Vieira Teixeira, nº 106.405, para exercer a referida função.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

Nº 5.938, de 28-7-70 — Designa Geraldo Barbosa Jorge, nº 414.949, para exercer a função gratificada de Subchefe de Secretaria de JJR (I), símbolo 4-F, com atribuições de Agente em Aímoreis;

Nº 5.940, de 28-7-70 — Designa Israel Pessoa Faria, nº 213.904, para exercer a função gratificada de Assessor de Análise de Processos e Preparo de Resolução de JJR (I), símbolo 4-F, com atribuições de Agente de Alfenas;

Nº 5.942, de 28-7-70 — Designa Manoel Gonçalves de Carvalho, número 422.110, para exercer a função gratificada de Chefe de Secretaria de JJR (B), símbolo 6-F, com atribuições de Agente em Corinto.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

Nº 1.667, de 4-8-70 — Designa Maria Bezerra da Silva Nogueira, número 616.139, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço Financeiro, símbolo 7-F, na Agência em Castanhal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAIBA

Nº 1.184, de 6-8-70 — Dispensa Eudes Fernandes de Albuquerque, número 615.085, da função gratificada de Chefe de Secretaria de JJR (T), símbolo 7-F, designando-o para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço Financeiro, símbolo 7-F, na Agência em Itabalana.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

Nº 1.976, de 6-8-70 — a) Dispensa Antônio Carlos Quintana Brito, número 225.881, da função gratificada de Chefe de Seção de Sinistros, símbolo 5-F, designando-o para exercer a função gratificada de Assistente de Delegado (I), símbolo 3-F, com atribuições de Assessor de Relações Públicas;

b) Designa Walmy Angélico Xavier Gaspar, nº 500.796, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Sinistros, símbolo 5-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Nº 6.663, de 10-8-70 — Declara vaga, a contar de 6-8-70, a função gratificada de Chefe de Seção de Administração do Patrimônio (C), símbolo 3-F, tendo em vista o falecimento da titular Maria Eugênia Cesar Falcão, ocorrido naquela data;

Nº 6.679, de 12-8-70 — Designa:

1) Maria Tereza Cravo Teixeira, nº 406.991, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Administração do Patrimônio (C), símbolo 3-F, com o encargo de Supervisor Administrativo de Postos, na Coordenação de Assistência Médica, dispensando-a consequentemente, da função gratificada de Chefe de Seção de Revisão de Comprovantes (I), símbolo 5-F;

2) Demétrio Sebastião Celli, número 302.833, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Revisão de Comprovantes (I), símbolo 5-F, com o encargo de Supervisor Administrativo de Postos, dispensando-o, consequentemente, da função gratificada de Encarregado de Setor de Revisão de Despesas Médicas (I), símbolo 8-F;

3) Ugo de Angeli, nº 103.826, para exercer a função gratificada de Encarregado de Setor de Revisão de Despesas Médicas (I), símbolo 8-F, com a responsabilidade pelo Turno Matutino do PA Água Branca, dispensando-o, consequentemente, da função gratificada de Chefe de Seção de Controle de Contas e Pagamentos do Serviço de Socorro Farmacêutico (B), símbolo 6-F;

4) Waldemar Puccini, nº 701.261, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Controle de Contas e Pagamentos do Serviço de Socorro Farmacêutico (B), símbolo 6-F, com o encargo de Administrador da Farmácia Central, dispensando-o, consequentemente, da função gratificada de Encarregado de Setor de Expediente (I), símbolo 10-F;

5) Araceli Puerta Viafora, número 208.792, para exercer a função gratificada de Encarregado de Setor de Expediente (I), símbolo 10-F, com encargo de Chefe de Seção de Apuração de Dados.

Relação INPS nº 177, de 1970

PORTARIAS DO PRESIDENTE

Nº 651, de 17-8-70 — Nomeia Jayme Gurivitz para exercer o cargo em comissão de Consultor Especial do Presidente, símbolo 2-C;

Nº 652, de 18-8-70 — Nomeia Paulo Azevedo Freire, nº 300.731, para exercer o cargo em comissão de Superintendente Regional no Estado de Pernambuco, símbolo 2-C, e faz cessar os efeitos da PT-IPR-623-70, publicada no BS-INPS 135-70.

Determinações de Serviço

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

Nº 1.051, de 31-7-70 — Dispensa, a contar de 9-7-70, Alayde Ruiz Barreto, nº 301.370, da função gratificada de Chefe da Seção de Acidentes do Trabalho (F), símbolo 6-F, em face de sua aposentadoria ocorrida naquela data;

Nº 1.052, de 31-7-70 — Designa Maria Tereza Nobre Guilherme, número 211.602, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Acidentes do Trabalho (F), símbolo 6-F, com atribuições de Chefe de Produção e Manutenção.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

Nº 2.047, de 1-8-70 — a) Exonera Mário Deschamps Cavalcanti, número 601.632, e Geraldo Jardel Marchetti, nº 101.528, dos cargos em comissão de Coordenador de Bem-Estar, símbolo 6-C, e Coordenador de Serviços Ge-

rais e do Patrimônio, símbolo 6-C, respectivamente;

b) nomeia Mário Deschamps Cavalcanti, nº 601.632, e Geraldo Jardel Marchetti, nº 101.528, para exercerem os cargos em comissão de Coordenador de Serviços Gerais e do Patrimônio, símbolo 6-C, e Coordenador de Bem-Estar, símbolo 6-C, respectivamente.

Relação INPS nº 178, de 1970

PORTARIAS

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA

Nº 1.571, de 5-8-70 — Exonera, a pedido, a contar de 18-11-69, Eitor Manoel Pereira, nº 420.339, Motorista, nível 10;

Nº 1.572, de 5-8-70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Maria Stella da Silva Ribeiro, nº 504.216, Atendente, nível 9;

Nº 1.573, de 5-8-70 — Exonera, a pedido, a contar de 1-12-68, Marilza Castro de Araújo, nº 617.393, Servente, nível 5;

Nº 1.577, de 5-8-70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Elza Rodrigues Antico, nº 606.031, Técnica de Mecanização, nível 14;

Nº 1.578, de 6-8-70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Cândida de Jesus da Silva, nº 501.072, Auxiliar-de-Enfermagem, nível 14;

Nº 1.579, de 6-8-70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Julietta das Chagas Sanandres, nº 503.945, Servente, nível 5;

Nº 1.580, de 6-8-70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a João Nepomuceno de Souza, nº 207.764, Auxiliar de Portaria, nível 8;

Nº 1.581, de 6-8-70 — Exonera, a pedido, a contar de 6-8-69, Maria Margarida Silva Novaes, nº 421.482, Escrevente Datilógrafa, nível 7;

Nº 1.583, de 6-8-70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Auroara Barbosa dos Santos, nº 612.943, Atendente, nível 9;

Nº 1.584, de 6-8-70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Waldemar Amâncio da Silva, nº 418.212, Bombeiro Hidráulico, nível 10;

Nº 1.585, de 6-8-70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a José de Araújo, nº 101.103, Auxiliar de Portaria, nível 7;

Nº 1.586, de 6-8-70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Paulo Hugo Craveiro Durand, nº 651.647, Médico, nível 21;

Nº 1.587, de 6-8-70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Amleto Elias Alicucci, nº 611.161, Porteiro, nível 11;

Nº 1.588, de 6-8-70 — Concede aposentadoria compulsoriamente, a contar de 19-8-70 a Iracema Klunge Simonetti, nº 105.877, Oficiala de Administração, nível 14;

Nº 1.589, de 6-8-70 — Concede aposentadoria, compulsoriamente, a contar de 26-11-69, a Paulo Dias da Silveira, nº 101.001, Auxiliar de Portaria, nível 8;

Nº 1.590, de 7-8-70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Geraldo Magella Setimmi, nº 100.784, Assistente Comercial, nível 12;

Nº 1.591, de 7-8-70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Erna Charlotte Kretschmar, nº 603.244, Médica, nível 22;

Nº 1.592, de 7-8-70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Antônio Menezes Mattos, nº 600.950, Auxiliar de Portaria, nível 8;

Nº 1.593, de 10-8-70 — Concede aposentadoria, na forma do disposto no artigo 108, § 1º, combinado com o parágrafo único do artigo 139, da

Constituição Federal de 1967, a Rubem Whately de Assumpção, nº 400.057, Procurador de 2ª Categoria;

Nº 1.594, de 10-8-70 — Retifica na Portaria (I) nº 202-67, publicada no BS (I) 29-67, o nível do Técnico de Administração Hothir Valente de Avilez, nº 401.896, para 21;

Nº 1.595, de 10-8-70 — Exonera, a pedido, Neudon de Albuquerque Cerqueira, nº 609.510, Laboratorista, nível 14;

Nº 1.596, de 11-8-70 — Concede Aposentadoria, por tempo de serviço, a Aurea França de Miranda Costa, nº 201.512, Técnica de Administração, nível 22.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SÃO PAULO

Nº 1.231, de 10-8-70 — Exonera, a pedido, a partir de 1-9-70, Cecílio Ferreira dos Santos Junior, número 503.223, Farmacêutico, nível 22;

Nº 1.233, de 10-8-70 — Exonera, a pedido, a contar de 1-6-70, Newton Kuntz de Souza, nº 421.771, Escriturário, nível 8;

Nº 1.235, de 10-8-70 — Exonera, a pedido, a contar de 18-6-70, Maria Luiza Aparecida Batista de Souza, número 421.121, Escriturária, nível 8;

Nº 1.236, de 10-8-70 — Exonera, a pedido, a contar de 1-6-70, Terezinha Maria de Jesus Teixeira Faria, número 501.728, Escrevente Datilógrafa, nível 7;

Nº 1.237, de 10-8-70 — Exonera, a pedido, a contar de 5-6-70, Rachel Furtado de Carvalho, nº 612.499, Escrevente Datilógrafa, nível 7;

Nº 1.238, de 10-8-70 — Exonera, a pedido, a contar de 4-6-70, José Liberalli Filho, nº 701.753, Motorista, nível 8;

Nº 1.239, de 10-8-70 — Exonera, a pedido, a contar de 10-3-69, Djalma Stella, nº 495.998, Cobrador de Seguros, nível 15;

Nº 1.240, de 10-8-70 — Exonera, a pedido, a contar de 1-7-70, Maria Candida Ponikwar Girardelli, número 473.353, Médica, nível 21;

Nº 1.241, de 13-8-70 — Exonera, a pedido, a partir de 1-9-70, Fernando Di Giacomo, nº 503.156, Contador, nível 22;

Nº 1.242, de 13-8-70 — Exonera, a pedido, a partir de 1-9-70, João Pellegrini, nº 302.685, Laboratorista, nível 9;

Nº 1.243, de 13-8-70 — Exonera, a pedido, a partir de 1-9-70, José Alonso Almeida, nº 503.195, Técnico de Mecanização, nível 16;

Nº 1.244, de 13-8-70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Ernesto Couto, nº 423.854, Eletricista-Instalador, nível 9;

Nº 1.245, de 13-8-70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Dulcinea Ferreira Albuquerque, nº 225.970, Oficiala de Administração, nível 14;

Nº 1.246, de 13-8-70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Maria Cecilia Carlos Joaquim, número 651.317, Servente, nível 5;

Nº 1.247, de 13-8-70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Manuela Calderon Puerta, nº 408.377, Escriturária, nível 10;

Nº 1.248, de 13-8-70 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a

Alayde de Oliveira, nº 300.484, Técnica de Laboratório, nível 14;

Nº 1.249, de 13-8-70 — Exonera, a pedido, a contar de 6-7-70, Marina Oliveira da Silva Cambréa, nº 424.533, Escriturária, nível 10.

Determinações de Serviço SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA BAHIA

Nº 4.230, de 14-7-70 — 1) Declara vago, a contar de 2-6-70, o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Perícias Médicas (I), símbolo 8-C, tendo em vista o falecimento do titular Dalmo de Carvalho Rodrigues, número 473.380, ocorrido naquela data;

2) Nomeia Wilson Mattez, nº 495.651, para exercer o referido cargo, dispensando-o da função gratificada de Chefe da Seção de Biometria Médica (F), símbolo 4-F;

Nº 4.309, de 5-8-70 — Dispensa Lauro Pacheco Sampaio, nº 251.348, da função gratificada de Encarregado de Turma de Material (C), símbolo 8-F, no Ambulatório de Feira de Santana, em face de sua aposentadoria, e de-

signa Roque dos Santos Mendonça, nº 209.663, para exercer a referida função;

Nº 4.319, de 6-7-70 — Dispensa Milton Prado Santos, nº 411.384, da função gratificada de Informante-Habilitador, símbolo 12-F, na Agência em Ilhéus, e designa Waldomiro Caetano dos Santos, nº 612.099, para exercer a referida função.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO PARA

Nº 1.675, de 12-8-70 — Nomeia Wally Cruz de Moraes, nº 871.941, para exercer o cargo em comissão de Superintendente Médico (I), símbolo 8-C com atribuições de Chefe da Seção de Revisão de Despesas Médico-Hospitalares.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO PARANA

Nº 1.813, de 13-8-70 — Dispensa, a contar de 5-8-70, por motivo de licença para trato de interesse particular, José Haroldo de Barros e Silva, número 424.395, da função gratificada de Encarregado de Turma Auxiliar de Benefícios de JJR (C), símbolo 8-F.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 216, de 1970

PORTARIA Nº 1.500, DE 17 DE AGOSTO DE 1970

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, de acordo com o Parecer número 575-H, de 6.10.67 — *Diário Oficial* de 13.10.67, do Consultor Geral da República, resolve:

Exonerar, *ex officio*, José Gerardo Barreto Borges, Oficial de Administração, nível 12.A, matrícula nº 1.190.908, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais. — Ayrton Aché Pillar — Presidente.

SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO

ORDÉM DE SERVIÇO Nº 66, DE 17 DE AGOSTO DE 1970

O Diretor dos Serviços Gerais da Administração, usando das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução nº 75, de 26 de maio de 1966, resolve:

Designar Maria Amélia Dias Miraglia, Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 11-B, matrícula número 1.911.920, para substituir Walter Temporal Magalhães Filho, na Função Gratificada, símbolo 6.F, de Chefe da Seção Mecanizada de Contabilidade (GOM), do Serviço Técnico Mecanizado de Organização e Controle (SGO), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Revogar a Ordem de Serviço SG — nº 91, de 21 de agosto de 1969, publicada no *Diário Oficial* de 28 de agosto de 1969 e B.I. nº 167-69, que designou Waldir Anizio de Almeida — Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 9.A, matrícula nº 2.124.270, para a mesma Função.

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 14 de agosto de 1970

HB.F. 51.535 — Humberto Carneiro Cezar de Andrade — S. Paulo. — Retifico o despacho desta Diretoria, exarado a fls. 71, na parte que se refere à homologação do pecúlio especial para os filhos maiores, para indeferir, em face da Instrução nº 23-70 e deferir seu pagamento à companheira, devidamente habilitada nos autos.

Processos indeferidos de acordo com o Artigo 3º da Instrução nº 46-69: Ex-Segurados — Beneficiários: HB.F.s.:

Nº 49.312 — Alfredo Cavalcanti de Albuquerque — Glicia — Simone e Leda Maria.

Nº 54.730 — Conceição da Silva Braga — Maria da Conceição.

Nº 55.788 — José Alberto de Sena — Floramélia.

ORDEN INTERNA DE SERVIÇO Nº 69, DE 13 DE JULHO DE 1970

O Delegado da Agência do IPASE, no Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais, resolve:

Designar Wilma Duarte Caldas — Escriturária nível 8, matrícula número 1.053.297, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função Gratificada, Símbolo 6.F, de Chefe da Seção de Seguro Social (RJS), desta Agência.

Revogar a OIS nº 128, de 5 de outubro de 1966.

CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DA

SECRETARIA DE FINANÇAS

(ESTADO DA GUANABARA)

Divulgação nº 1.026

PREÇO: Cr\$ 0,30

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Conselho Deliberativo

ACÓRDÃO Nº 194

Autuada: Usina Santa Lúcia S. A.
Recorrente "ex officio": 3ª Comissão de Conciliação e Julgamento.
Processo: A.I. nº 10-64 — Estado de Minas Gerais.

Para o efeito de anistia prevista no artigo 13, do Decreto-lei nº 308-67, há que se levar em conta o valor global do auto de infração

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada Usina Santa Lúcia S. A., proprietária da usina do mesmo nome, sita no município de Ponta Nova, Estado de Minas Gerais, por infração aos artigos 1º, § 2º, 2º, 3º, 4º e 6º, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-39, sendo recorrente "ex officio" a 3ª Comissão de Conciliação e Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que cada Nota de Remessa irregularmente emitida não pode ser considerada como uma infração autônoma;

Considerando que, para efeito de anistia, é preciso levar em conta o valor global do auto de infração;

Considerando o parecer da Procuradora Maria Lúcia Lacerda, subscrito pelo Ilustre Procurador-Geral, Doutor Rodrigo de Queiroz Lima,

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, em dar provimento ao recurso "ex officio", para reformando-se o acórdão recorrido, condenar a Usina Santa Lúcia Sociedade Anônima ao pagamento das seguintes multas: Cr\$ 0,02 por saco sonegado no total de Cr\$ 107,40, e de Cr\$ 0,00 por Nota de Remessa irregularmente emitida, no montante de Cr\$ 334,00, grau máximo dos artigos 65 e 39, do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-39, por ser reincidente específica, importando o valor das taxas sonegadas, em Cr\$ 16,47. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta. — *Aquino Tavares Carmo*, Presidente. — *Francisco Ribeiro da Silva*, Relator.

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima* — Procurador-Geral.

PAECER DO DR. PROCURADOR-GERAL
"De acordo."

Pelo provimento do recurso de ofício, nos termos do parecer da Divisão Jurídica.

Em 6-5-70. — *Rodrigo de Queiroz Lima*.

ACÓRDÃO Nº 193

Autuada: Comercial e Importadora Haddad Ltda.

Recorrente: Sr. Procurador junto à 1ª Comissão de Conciliação e Julgamento.

Processo: AI-505-61 — Estado de São Paulo.

É de se confirmar a decisão recorrida por seus jurídicos fundamentos, excluída a correção monetária por ser considerada aplicável aos débitos do IAA somente nos termos do Decreto-lei nº 308, de 28 de fevereiro de 1967 e sua 282-67 e sua regulamentação.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada Comercial e Importadora Haddad Ltda., sita em Marília, Estado de São Paulo, por infração ao artigo 42, do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-39, c/c o artigo 2º da Resolução nº 1.233-67, sendo Re-

MINISTÉRIO DA INDUSTRIA E DO COMÉRCIO

corrente o Sr. Procurador junto à 1ª Comissão de Conciliação e Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a firma autuada, apesar de convenientemente notificada, emitiu 176 Notas de Entrega incompletamente preenchidas, infringindo, assim, o disposto no artigo 42, do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-39;

Considerando que tendo sido o auto de infração julgado procedente, a autuada não apresentou recurso;

Considerando, finalmente, que o Egrégio Conselho Deliberativo decidiu que a correção monetária, sempre que for o caso, se aplicará aos débitos fiscais junto ao Instituto do Açúcar e do Alcool, nos termos do Decreto-lei nº 308, artigo 11 e seus parágrafos, na forma e condições estipuladas na Resolução nº 1.986-67,

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, em negar provimento ao recurso do Procurador junto à 1ª Comissão de Conciliação e Julgamento, mantendo-se a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração, para o efeito de condenar a firma Comercial e Importadora Haddad Ltda. ao pagamento da multa de Cr\$ 35,20, de conformidade com o artigo 42 do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-39, isentando-se a mesma da correção monetária, visto o fato gerador da obrigação tributária ter ocorrido em data anterior à vigência da legislação que determinou essa correção. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta. — *Francisco Ribeiro da Silva*, Presidente em exercício. — *Juarez Marques Pimentel*, Relator.

Fui presente: *Luiz Lebreiro* — Procurador-Geral Substituto.

PAECER DO DR. PROCURADOR

"De acordo."

Pelo não provimento do recurso, nos termos do parecer da Divisão Jurídica.

Em 1-4-70. — *Rodrigo de Queiroz Lima*.

Retificação

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 7 de agosto de 1970, fls. 2.03 e 2.104, P.C. nº 186-67 — Acórdão nº 191,

Onde se lê:

Tenha oferecido o "status"

Leia-se:

Tenha conferido o "status".

Onde se lê:

Outorga da carta

Leia-se:

Outorga da cota.

Onde se lê:

Que deu ao Recorrente

Leia-se:

Que deu ao Recorrido.

No P.C. nº 125-69 — Acórdão número 192,

Onde se lê:

Cia. Agro-Industrial do Jequitai, proprietária da Usina Maravilha.

Leia-se:

Cia. Agro-Industrial de Jequitai, proprietária da Usina Malvina.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DO PRESIDENTE

Artigo 23, alínea "I", do Regimento Interno.

PAP Nº 162-70, de 12 de agosto de 1970 — Nomeando José Antonio Nagem, Agregado, Símbolo C.4 e R.F. de Chefe do Serviço de Processamento de Dados da Co.S.E., Cargo em Comissão, Símbolo C.1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo C.1, de Chefe do Serviço de Processamento de Dados da Coordenação de Serviços Específicos, a partir da publicação no *Diário Oficial*.

— Artigo 14, § 1º do E.F.B.N.D.E.

— Memo — Co.S.E. — Gab 46/70.

— Processo nº 149/70.

FAP Nº 163/70, de 13 de agosto de 1970 — Nomeando o Senhor Luiz Augusto Duarte de Magalhães, Encarregado de Divulgação do S. D. D. da Co.S.E., Símbolo C.4 e R.F. de Chefe do S.A.T.T. da Co.S.E., Símbolo C.7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo C.1, de Chefe do Serviço de Aperfeiçoamento Técnico e Treinamento da Coordenação de Serviços Específicos, a partir da publicação no *Diário Oficial*.

— Artigo 14, § 2º do E.F.B.N.D.E.

— Processo nº 149/70.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SÉCAS

PORTARIAS DE 10 DE AGOSTO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe são conferidas através do item XVI do artigo 41 das Normas Regimentais Provisórias, aprovadas pela Portaria número 85, de 8 de abril de 1968, do Senhor Ministro de Estado do Interior, publicada no *Diário Oficial* de 17 subsequente, resolve:

Nº 852 — Dispensar, com vigência a partir de 22 de julho de 1970, Maria Marlene Carneiro da Cunha, Oficial

de Administração nível 14.B, matrícula nº 2.080.236, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da Função Gratificada, Símbolo 9.F, de Secretária do Diretor da Divisão de Construção e Fiscalização, para a qual fora designada pela Portaria nº 919-DG, de 12 de maio de 1967, publicada no *Diário Oficial* de 24 de maio de 1967, em virtude de sua designação para exercer a Função Gratificada, Símbolo 5.F, de Chefe de Secretaria deste Departamento, conforme Portaria nº 705-DG, de 10.7.70, publicada no *Diário Oficial* de 21 subsequente.

Nº 853 — Dispensar, com vigência a partir de 22 de julho de 1970, Gerson Bezerra Martins, Datilógrafa, nível 7.A, matrícula nº 2.274.136, do

Quadro de Pessoal — Parte Especial do DNOCS, da Função Gratificada, Símbolo 9.F, de Secretária do Diretor da Divisão Agro-Industrial, para a qual fora designada pela Portaria nº 936-DG, de 12 de maio de 1967, publicada no *Diário Oficial* de 24.5.67, em virtude de sua designação para exercer a Função Gratificada, Símbolo 6.F, de Secretária de Chefe de Gabinete deste Departamento, conforme Portaria nº 701-DG, de 10.7.70, publicada no *Diário Oficial* de 21 subsequente.

Nº 854 — Dispensar, com vigência a partir de 22 de julho de 1970, Amélia Carvalho Cardoso, Oficial de Administração, nível 12.A, matrícula número 2.252.005, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da Função Gratificada, Símbolo 9.F, de Secretária do Diretor da Divisão de Pesca e Piscicultura, para a qual fora designada pela Portaria nº 944-DG, de 12.5.67, publicada no *Diário Oficial* de 24.5.67, em virtude de sua designação para exercer a Função Gratificada, Símbolo 4.F, de Secretária do Diretor-Geral deste Departamento, conforme Portaria número 694-DG, de 10.7.70, publicada no *Diário Oficial* de 21 subsequente.

Nº 855 — Dispensar, com vigência a partir de 22 de julho de 1970, Thais Pompeu Albertino, Assistente de Administração, nível 16.B, matrícula nº 2.274.867, do Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, da Função Gratificada, Símbolo 10.F, de Secretária de Unidade de Recuperação, para a qual fora designada pela Portaria número 1.105-DG, de 19.6.67, publicada no *Diário Oficial* de 28.6.67, em virtude de sua designação para exercer a Função Gratificada, Símbolo 9.F, de Secretária do Diretor da Divisão de Material deste Departamento, conforme Portaria nº 698-DG, de 10 de julho de 1970, publicada no *Diário Oficial* de 21 subsequente.

Nº 856 — Designar Francisco Alexandre da Costa, Artífice de Manutenção, nível 6, matrícula nº 2.077.646, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 6.F, de Chefe de Seção de Comunicações deste Departamento.

Nº 857 — Designar Ana Mary do Régio Melo, Oficial de Administração, nível 12.A, matrícula nº 2.251.876, do Quadro de Pessoal do DNOCS, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 8.F, de Chefe de Escritório deste Departamento.

Nº 858 — Designar Edmy Lopes Pereira, Escrivão, nível 10.B, matrícula nº 2.100.355, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 4.F, de Chefe de Seção de Material deste Departamento.

Nº 859 — Designar Rinaldo Jatutino da Silva, Desenhista, nível 14.B, matrícula nº 2.068.144, do Quadro de Pessoal do DNOCS, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 1.F, de Chefe de Seção de Revenda deste Departamento.

Nº 860 — Declarar vago o cargo de Procurador de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal deste Departamento, ocupado pela Dra. Yedda de Lourdes Pereira, face ao seu aproveitamento no Quadro do Ministério Público Federal, nos termos do Decreto de 5 de maio de 1970, do Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no *Diário Oficial* do dia 6 seguinte. — *José Lins Albuquerque*.

PORTARIA Nº 862, DE 11 DE AGOSTO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe são conferidas através do item XVI do artigo 41 das Normas Regimentais Provisórias, aprovadas pela Portaria número 85, de 8 de abril de 1968, do Se-

nhor Ministro de Estado do Interior, publicada no *Diário Oficial* de 17 subsequente, resolve:

Designar Maria Carmen de Carvalho, Oficial de Administração, nível 12.A, matrícula nº 2.251.502, do Quadro de Pessoal do DNOCS, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 8.F, de Chefe de Escritório deste Departamento. — *José Lins Albuquerque*.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

PORTARIA Nº 82, DE 17 DE AGOSTO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o Oficial de Administração, nível 12-A, Stentor Vasconcelos Rego, Antônio Pinheiro Artiaga, Oficial de Administração, nível 16-C, e Jesuino Tavares da Cruz, Escriturário, nível 8-A, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de inquérito destinada a apurar

o abandono de cargo praticado por José Gonçalves Mota, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal Extinto da antiga Fundação Brasil Central. — *Sebastião Dante de Camargo Júnior*.

PORTARIAS DE 18 DE AGOSTO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 84 — Designar Manoel Carlos Hermano Balduino, Assessor de Gerência, da Cia. de Seguros do Estado de Goiás S. A. (COSEGO), para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Documentação e Divulgação, prevista na organização da Secretaria Executiva desta Superintendência.

Nº 85 — Dispensar de suas funções nesta Superintendência, a pedido, a partir desta data, a Auxiliar de Escritório Luzia Nazareth da Silva, ficando ainda exonerada da obrigação estipulada no item I do artigo 487 da Consolidação das Leis do Trabalho. — *Sebastião Dante de Camargo Júnior*.

b) limpeza mensal do equipamento, ou de acordo com a intensidade do tráfego, quando solicitada;

c) substituir ou consertar, quando necessário, mediante autorização e débito a parte, cabos do regulador, cabos de manobra, enrolamentos de motores elétricos, carcaças e tampas de motores, carvões e facas de força, dobradiças e bombas de pressão, reguladores, sapatos, gunas, instalações elétricas da cabina e indicadores de direção, interruptores, cigaras eixo sem fim e coroa de bronze, portas da cabina e de pavimentos e todas as demais peças indispensáveis ao uso normal dos elevadores;

d) atender prontamente aos chamados da Contratante, para o caso de restabelecimento normal dos elevadores;

e) as despesas decorrentes da manutenção prevista neste instrumento correrão totalmente por conta da Servisur.

II — São obrigações da Contratante

a) pagar à Servisur o valor de Cr\$ 2.832,00 (dois mil, oitocentos e trinta e dois cruzeiros), dividido em 4 (quatro) parcelas de Cr\$ 708,00 (setecentos e oito cruzeiros), vencíveis nas seguintes datas: 15 de junho de 1970; 15 de setembro de 1970; 15 de dezembro de 1970 e 15 de março de 1971.

b) permitir e facilitar as medidas necessárias ao desenvolvimento dos serviços acima citados.

c) não permitir o acesso de terceiros à casa de máquinas e demais instalações dos elevadores;

d) não permitir o depósito, no caso de máquinas e póço, de materiais de qualquer espécie, devendo a escada ou via de acesso permanecer livres;

e) não trocar ou alterar fusíveis, válvulas ou peças sem autorização

expressa da Servisur, enquanto vigorar o presente instrumento;

f) visar a "ficha de serviço", quando da visita mensal para manutenção;

g) mandar colocar, por sua conta, novos acessórios que sejam exigidos em decorrência de novas determinações das autoridades públicas competentes;

h) autorizar a execução dos serviços e substituições das peças extras que a Servisur fundamentar como necessárias ao eficiente funcionamento dos elevadores;

i) cumprir todas as demais orientações do pessoal técnico da Servisur no tocante à utilização do equipamento;

j) efetuar o pagamento da mensalidade avençada até o dia do mês seguinte ao vencido.

III — Das Responsabilidades

a) este contrato poderá ser rescindido de pleno direito, sem que assista à parte culpada direito de qualquer indenização, caso não forem cumpridas as cláusulas aqui estipuladas, sujeitando-se a parte que der causa à rescisão, ao pagamento de 10% (dez por cento) sobre o valor da anuidade; O referido pagamento será exigido independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, considerando-se líquida a importância exigida;

b) fica expressamente entendido que, na prestação de serviços resultantes deste instrumento, responsabilidade alguma caberá à Servisur, por qualquer acidente pessoal ou patrimonial ocorrido a terceiros, exceto os que possam ser atribuídos diretamente e exclusivamente a atos ou omissões de seus prepostos, não podendo assim, o presente instrumento atenuar a responsabilidade de assiste à Contratante por acidentes que possam ocorrer a terceiros quando sendo transportados ou se encontrarem próximos ou dentro dos elevadores;

c) as obrigações ora convencionadas serão efetivadas independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial obrigando-se as partes a bem e fielmente cumpri-las, sendo extensivas a seus herdeiros ou sucessores.

IV — Condições Gerais

a) o presente contrato tem vigor pelo prazo de um ano — 19.5.70 até 30.4.71;

b) se, todavia, qualquer das partes, trinta dias antes do vencimento do prazo estipulado pela letra a), não manifestar à outra por escrito, sua manifestação contrária à renovação deste contrato, o mesmo será automático e sucessivamente prorrogado por igual período, atualizando-se a mensalidade na forma estabelecida no item c);

c) o preço das mensalidades relativas ao presente contrato poderá ser reajustado sempre que os salários dos empregados forem majorados em decorrência de lei, ou acordos, dissídios coletivos ou revisão de dissídios coletivos, realizados por intermédio da respectiva Entidade Sindical, desde que devidamente homologados pelo T.R.T., aplicando-se a fórmula estabelecida pelo Decreto-lei nº 185 de 28 de fevereiro de 1967 e alterações posteriores.

E, por estarem de perfeito acordo, firmaram as partes o presente contrato na presença das duas testemunhas abaixo firmadas, maiores e capazes.

Santa Maria, 31 de julho de 1970.
— Contratante: Professor José Mariano da Rocha Filho, Reitor. —
Contratada: Elevadores S. A. —
Indústria e Comércio. — Alfredo Lopes Filho, Procurador.

Testemunhas João Caçapuz Flores, — Antônio Gomes dos Santos.
(Nº 003085-B — 19-8-70 — Cr\$ 55,00)

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

COMISSÃO EXECUTIVA DA NAVEGAÇÃO DO SISTEMA TIETÊ — PARANÁ

CENAT

Retificação

Na publicação feita no *Diário Oficial* número 145, de 5 de agosto de 1970, Seção I, Parte II, página 2.073 3ª coluna. Onde se lê:

... Recursos: De investimentos da CENAT de acordo Federal e do Estado de São Paulo, firmado em 17 de novembro de 1967 e aprovado pelo Decreto Estadual número 49.031 de 1 de dezembro de 1967,

Leia-se:

... Recursos: De investimentos da CENAT, de acordo com a cláusula décima primeira do Termo de Convênio entre os Governos Federal e do Estado de São Paulo, firmado em 17 de novembro de 1967 e aprovado pelo Decreto Estadual número 49.031, de 1 de dezembro de 1967 ...

(Nº 3088-B — 19-8-70 — Cr\$ 8,00)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Divisão do Material

Contrato número 20, de 1970, que fazem a Universidade Federal de Santa Maria (CGCMF 95591764-1) aqui denominada simplesmente Contratante e a firma Elevadores S. A. Indústria e Comércio (CGCMF 95591764-1) neste ato denominado apenas Servisur, para conservação e assistência técnica dos elevadores da Universidade — Casa do Estudante

Aos 31 dias do mês de julho de 1970, na sede da Contratante, à rua Floriano Peixoto, 1.184 nesta cidade presentes os representantes legais da

Contratante e da Servisur, foi firmado o presente contrato, para o fim acima mencionado e de acordo com as condições a seguir:

I — São obrigações da Servisur

a) executar mensalmente, uma visita nos elevadores, regulando, ajustando e lubrificando todo o equipamento mecânico, verificando e testando, instrumento elétrico e manutenção em condições de uso normal as peças vitais e de segurança;

JORNAIS OFICIAIS

TRANSPORTE VIA AÉREA - CONVÊNIO - DIN - ECT

DIN — ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL: SEÇÃO I, PARTE I
DIÁRIO OFICIAL: SEÇÃO I, PARTE II
DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral	Cr\$ 18,00
Anual	Cr\$ 36,00

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO I (CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Semestral	Cr\$ 0,50
Anual	Cr\$ 1,00

ECT — PORTE AÉREO

Mensal	Cr\$ 17,00
Semestral	Cr\$ 102,00
Anual	Cr\$ 204,00

NOTA: Instruções no EXPEDIENTE publicada na segunda página da presente edição.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

(Superintendência
de Engenharia)

CONCURRENCIA PÚBLICA
NÚMERO 05-70

A Rede Ferroviária Federal S. A., forma público que através da Superintendência de Engenharia receberá, em sua sede à Praça Duque de Caxias, 88, 3º andar, nesta Cidade do Rio de Janeiro, às 15:00 (quinze) horas do dia 30 (trinta) do mês de setembro de 1970, propostas para execução global das obras de Remodelação do Pátio de Engenharia São Paulo, situado no Km 497,3 do Ramal São Paulo, na Regional Centro, 6ª Divisão — Central, na cidade de São Paulo, pavimentação, assentamento de linhas férreas, iluminação e edificações.

As propostas deverão obedecer, rigorosamente, as Condições Gerais, Projetos e Especificações, relativas à presente Concursão, que poderão ser obtidos, na Tesouraria da Rede Ferroviária, no 4º andar da Praça Duque de Caxias, 88, nesta Cidade do Rio de Janeiro, GB., mediante o pagamento da importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

Só será admitida a participação na presente Concursão, de firmas exclusivamente nacionais, consorciadas ou não, que tenham no endereço citado efetuado depósito na Tesouraria da Empresa, de caução correspondente à quantia de Cr\$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros), que será dada como garantia da proposta oferecida, a qual só poderá ser levantada após assinatura do Contrato ou não classificação da proposta, ou, finalmente, findo o prazo de noventa dias, reservado pela RFSA, para julgamento e aceitação das propostas.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1970
— Nelson Ribeiro de Castro, Superintendente de Engenharia.
Dias: 24, 25 e 26.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

Fu, Ronaldo Simões Lopes de Azambuja, Diretor, em exercício, do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, faço público a regulamentação para a realização da Prova de Docência Livre para os candidatos já inscritos conforme Edital de 16 de abril de 1969, cujas provas serão realizadas no prazo máximo de 180 dias, a partir da publicação deste Edital.

- 1 — As provas serão as seguintes:
 - a) títulos;
 - b) prova escrita;
 - c) prova didática;
 - d) defesa de tese.

2. A Comissão Julgadora será integrada por 5 membros, dos quais 2 serão professores do Instituto e 3 escolhidos entre Professores Universitários da mesma disciplina ou entre especialistas de notável reputação, segundo indicação dos respectivos Departamentos.

3 — Os exames e os atos de julgamento da Prova de Livre Docência, serão invariavelmente, públicos,

excetuados a redação da prova escrita e a apreciação dos títulos.

4 — Ao concorrente às provas de habilitação à Livre Docência em caso de moléstia atestada por dois médicos nomeados pelo Diretor, é facultado requerer o adiamento da realização de qualquer ato, por oito dias, no máximo, salvo se já tiver sido sorteado ponto para qualquer prova.

5 — Nas provas e nos atos de julgamento é indispensável a presença de todos os membros da Comissão Julgadora.

1º) Se depois de iniciados os trabalhos, verificar-se o impedimento, não maior de sete dias, de um dos examinadores, as provas e o julgamento serão interrompidos; mas, se o impedimento for maior de sete dias, os trabalhos prosseguirão com os membros restantes da Comissão e validade plena de todos os seus atos.

2º) Se depois de iniciados os trabalhos, verificar-se o impedimento simultâneo de dois ou mais examinadores, serão eles substituídos pelos Suplentes, e os trabalhos prosseguirão, respeitadas as notas de julgamento já exaradas pelos examinadores impedidos.

6 — Nas provas de habilitação à Livre Docência, só cabem recursos de nulidade de julgamento à Congregação.

7 — Os títulos abrangerão a produção cultural do candidato, a sua eficiência didática ou técnico-profissional, ou ambas e os diplomas e certificados que haja obtido ao longo de sua formação.

8 — Na apreciação dos títulos de cada candidato, a Comissão Julgadora seguirá as seguintes normas:

I — os títulos serão classificados em quatro grupos:

- a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato;
- b) estudos e trabalhos técnicos e científicos, especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais;
- c) atividades didáticas exercidas pelo candidato;
- d) realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente daquelas de interesse coletivo.

II — Cada um dos quatro grupos de títulos, acima indicados, receberá uma nota, de zero (0) a dez (10) de cada examinador.

III — A nota final de cada examinador, relativa aos títulos de cada candidato, será média ponderada das notas por ele conferidas aos quatro grupos de títulos indicados no item I, sendo os seguintes os pesos respectivos:

- 1) para o grupo a, peso dois
- 2) para o grupo b, peso três
- 3) para o grupo c, peso três
- 4) para o grupo d, peso dois

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos, não constituem documentos idôneos.

9 — A prova escrita terá a duração de quatro horas e versará a matéria de ponto sorteado no ato de uma lista de pontos, baseada no programa elaborado pelo Departamento, relativa ao setor de conhecimento ao qual se habilita o candidato.

1º) A juízo da Comissão Julgadora, poderá ser concedido, para consulta bibliográfica, um prazo que não exceda de uma hora.

2º) A duração da prova, a juízo da Comissão Julgadora, poderá ser prorrogada por duas horas, no máximo.

EDITAIS E AVISOS

10 — A prova didática, realizada perante a Comissão Julgadora e a Congregação, constará de uma dissertação, durante 50 (cinqüenta) minutos, improrrogáveis e irredutíveis, sobre ponto sorteado com 24 horas de antecedência.

11 — A tese poderá versar qualquer tema, ou conjunto de temas, dentre os representantes pelas disciplinas do setor departamental e que se vincule à Livre Docência em questão.

12 — Far-se-á a defesa de tese em ato público, na presença da Congregação e perante a Comissão Julgadora.

1º) Cada membro da Comissão terá 30 minutos no máximo para a arguição, e o candidato igual tempo para defesa.

2º) Na defesa da tese, a Comissão Julgadora deverá apreciar a penetração intelectual, a cultura, e a clareza da exposição, reveladas pelo candidato no texto da tese e na maneira de defendê-la.

13 — As notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora a cada prova serão conservadas em envelopes lacrados, até a sua abertura no ato do julgamento final, perante o público.

14 — O julgamento final do concurso obedecerá às seguintes normas: I — A Secretária extrairá a média das notas atribuídas a cada um dos candidatos, pelos examinadores, somando a nota dos títulos e as notas das provas e dividindo a soma pelo número das provas exigidas.

II — As notas de um examinador não se somam com as de outro.

III — Serão habilitados os candidatos que alcançarem de 3 (três), ou mais examinadores, a média mínima de 7 (sete).

IV — Será indicado à Congregação, para obtenção de título de Docência Livre, o candidato que obtiver, no mínimo, três indicações parciais.

V — A Comissão Julgadora apresentará à Congregação, para aprovação ou recusa, minuciosa relatório de seus trabalhos, justificando a indicação do candidato, para a obtenção do título de docente livre.

A rejeição do parecer exigirá o voto de dois terços (2/3) da totalidade dos membros da Congregação.

15 — Com a aprovação do candidato, o Diretor do Instituto convocará a Congregação para, em sessão solene, conferir-lhe o título de livre docente, no setor de conhecimento do Departamento respectivo. Nessa reunião, um dos membros da Comissão Julgadora porá em evidência a importância do trabalho do candidato. — Ronaldo Simões Lopes de Azambuja.

(Dias: 24, 25 e 26)

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

EDITAL

Concurso para provimento do cargo de Professor Titular da Disciplina de Cirurgia Torácica do Departamento de Cirurgia da Escola Paulista de Medicina.

De ordem do Senhor Diretor em exercício, Professor Doutor Horácio Kneese de Mello, faço público que estarão abertas, na Secretaria da Escola Paulista de Medicina, à Rua Botucatu número 720, São Paulo, as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Professor Titular da Disciplina de Cirurgia Torácica do Departamento de Cirurgia, pelo prazo de 180 dias, contados de 3 de março de 1970.

Poderão concorrer ao cargo os portadores do Título de Doutor, Professores-adjuntos, docentes livres ou pes-

soas de alta qualificação científica, a juízo da Congregação, pelo voto de 2/3 de seus membros.

A inscrição ao Concurso será feita mediante apresentação de um requerimento ao Diretor, instruído com os seguintes documentos:

I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — Atestados de sanidade física e mental e de idoneidade moral;

III — Prova de estar em dia com as obrigações militares;

IV — Título de eleitor;

V — Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em Concurso, em 6 vias;

VI — Prova de pagamento da taxa respectiva;

VII — Folha corrida da polícia.

O processamento do concurso obedecerá o Regimento da Escola Paulista de Medicina e normas do Conselho Departamental, de acordo com a lei vigente.

O concurso constará de:

I — Apreciação de títulos;

II — Prova prática;

III — Prova didática.

O programa da disciplina em referência foi aprovado pelo Conselho Departamental em 20 de fevereiro de 1970 e encontra-se em anexo ao presente edital.

São Paulo, 3 de março de 1970. — Marly Tereza Galvani, Chefe de Secretaria. — Horácio Kneese de Mello, Diretor em exercício.

PROGRAMA DA DISCIPLINA DE CIRURGIA TORÁCICA DO DE- PARTAMENTO DE CIRURGIA

1 — Pré e pós-operatório em Cirurgia Torácica.

2 — Parada cardíaca e recuperação.

3 — Traumatismos torácicos.

4 — Afecções cirúrgicas da pleura.

5 — Neoplasias do pulmão.

6 — Tumores do mediastino.

7 — Afecções supurativas do pulmão.

8 — Princípios do tratamento cirúrgico da tuberculose pulmonar.

9 — Aneurismas da aorta torácica.

10 — Afecções cirúrgicas do pericárdio.

11 — Princípios de circulação, extra-corpórea na cirurgia.

12 — Cardiopatias congênitas aclonóticas: fisiopatologia e princípios gerais do tratamento cirúrgico.

13 — Cardiopatias congênitas cianóticas: fisiopatologia e princípios gerais do tratamento cirúrgico.

14 — Cardiopatias adquiridas: fisiopatologia e princípios gerais do tratamento cirúrgico.

15 — Bloqueio cardíaco e marcapasso cardíaco.

16 — Coronariopatias: revascularização do miocárdio.

17 — Afecções congênitas do pulmão. Enfisema bolhoso. Cistos aéreos do pulmão.

18 — Afecções cirúrgicas do diafragma.

19 — Malformações, deformidades e tumores da parede torácica.

20 — Hipotermia em cirurgia cardíaca.

EDITAL

Concurso para provimento do cargo de Professor Titular da Disciplina de Neurocirurgia do Departamento de Neurologia da Escola Paulista de Medicina.

De ordem do Senhor Diretor em exercício, Professor Doutor Horácio Kneese de Mello, faço público que es-

tarão abertas, na Secretaria da Escola Paulista de Medicina, à Rua Botucatu número 720, São Paulo, as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Professor Titular da Disciplina de Neurocirurgia do Departamento de

A inscrição ao Concurso será feita mediante apresentação de um requerimento ao Diretor, instruído com os seguintes documentos:

I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — Atestados de sanidade física e mental e de idoneidade moral;

III — Prova de estar em dia com as obrigações militares;

IV — Título de eleitor;

V — Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em Concurso, em 6 vias;

VI — Prova de pagamento da taxa respectiva;

VII — Fôlha corrida da polícia.

O processamento do concurso obedecerá o Regimento da Escola Paulista de Medicina e normas do Conselho Departamental, de acordo com a lei vigente.

O concurso constará de:

I — Apreciação de títulos;

II — Prova prática;

III — Prova didática.

O programa da disciplina em referência foi aprovado pelo Conselho Departamental em 20 de fevereiro de 1970 e encontra-se em anexo ao presente edital.

São Paulo, 3 de março de 1970. — Marly Tereza Galvani, Chefe de Secretaria. — Horácio Kneese de Mello, Diretor em exercício.

PROGRAMA DA DISCIPLINA DE NEUROLOGIA DO DEPARTAMENTO DE NEUROLOGIA

1 — Estado atual da Neurocirurgia e importância para o médico prático.

2 — Fisiopatologia da hipertensão intracraniana.

3 — Clínica da hipertensão intracraniana.

4 — Cefaléia, Fisiopatologia e clínica.

5 — Vômito Fisiopatologia e clínica.

6 — Consciência na hipertensão intracraniana. Fisiopatologia e clínica.

7 — Semiologia. Arteriografia cerebral.

8 — Semiologia. Pneumoencefalografia.

9 — Semiologia. Mielografia.

10 — Síndromes corticais.

11 — Tumores do lobo frontal.

12 — Tumores do lobo parietal.

13 — Tumores do lobo temporal.

14 — Meningiomas da base.

15 — Tumores do 3º ventrículo e núcleos da base.

16 — Síndromes optoquiasmáticas.

17 — Adenomas da hipófise.

18 — Síndromes da fossa posterior.

19 — Tumores de linha média. Meduloblastoma.

20 — Tumores cerebelares.

21 — Tumores do ângulo ponto.

22 — Síndromes da compressão medular.

23 — Síndromes radiculares. Hérnia de disco.

24 — Algias da face. Neuralgia do trigêmeo.

25 — Cirurgia dos nervos periféricos.

26 — Física e fisiopatologia dos traumas crânio-encefálicos.

27 — Clínica de traumatismo crânio-encefálicos.

28 — Cuidados gerais nos traumatismos crânio-encefálicos.

29 — Trauma raquimedular. Fisiopatologia.

30 — Trauma raquimedular. Clínica.

31 — Hidrocefalia.

(Dias: 12-3 a 2-11-70)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Diretoria Regional no Estado de São Paulo

EDITAL

De ordem do Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 617, de 23 de julho de 1970, do Sr. Diretor Regional dos Correios e Telegrafos de São Paulo, fica, o servidor Osmaí Luciano dos Santos, Estafeta, nível 7, convidado a comparecer com a máxima urgência, perante este órgão de sindicâncias, situado junto ao Arquivo Geral, no 3º andar do Edifício-Sede da EBCT de São Paulo, a fim de prestar declarações no Processo Administrativo nº 48.231-68.

São Paulo, 12 de agosto de 1970 — Luiz João Baptista Galvão, Secretário.

Dias 24, 25 e 26-8-70.

ICM

PARCELAS PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS

Divulgação nº 1.081

PREÇO: Cr\$ 0,35

A VENDA

Na Guanabara

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência 1:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

CÓDIGO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DECRETO-LEI Nº 1.005 — DE 21-10-1969

DIVULGAÇÃO Nº 1.127

PREÇO: Cr\$ 2,00

A VENDA

NA GUANABARA

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

EM BRASÍLIA

Na sede do DIN

Diretoria Regional da Guanabara

Comissão de Processo Administrativo

EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 1.224 de 24 de julho de 1970 tendo em vista a deliberação contida no despacho de 24 de março de 1970 e levando em consideração não ter sido possível, até o momento, dar ciência ao Condutor de Malas nível "7" — Carlos Batista de Oliveira, da lotação desta Diretoria Regional de que contra ele foi instaurado processo Administrativo por abandono de cargo, determina a publicação do presente edital para que o mesmo fique ciente da instauração de Processo nº 76.915-68, ficando desde já intimado a comparecer perante a Comissão que se reúne à Rua da Alfândega nº 5, terraço, todos os dias úteis, às 17,30 horas, para prestar depoimento pessoal e acompanhar, querendo até o final, o Processo em andamento.

Guanabara, 10 de agosto de 1970. — Roberto Marinho Gomes, Presidente da C.P.A.

EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 1.413 de 23 de julho de 1970, tendo em vista a deliberação contida no despacho de 10 de agosto de 1970 e levando em consideração não ter sido possível, até o momento, dar ciência ao Postalista nível 14 Gutemberg Oliveira Marques Rabelo, da lotação desta Diretoria Regional de que contra ele foi instaurado Processo Administrativo por abandono de cargo, determina a publicação do presente edital, para que o mesmo fique ciente da instauração de Processo número 74.115-68, ficando desde já intimado a comparecer perante a Comissão que se reúne à Rua da Alfândega nº 5, terraço, todos os dias úteis às 17,30 horas, para prestar depoimento pessoal e acompanhar, querendo, até o final, o Processo em andamento.

Guanabara, 10 de agosto de 1970. — Roberto Marinho Gomes, Presidente da C.P.A.

Diretoria Regional de Campo Grande — Mt

EDITAL

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 410 de 2 de julho de 1970 do Diretor Regional, tendo em vista a deliberação contida na ata de início dos trabalhos, e levando em consideração não ter sido possível, até o momento, dar ciência à Postalista "12" Della dos Passos Pereira, matrícula nº 1.960.460, da lotação desta Diretoria Regional, de que contra ela foi instaurado Processo administrativo por abandono de cargo determina a publicação do presente edital, para que a mesma fique ciente da instauração do Processo nº 2.918-70, ficando, desde já, intimada a comparecer perante a Comissão que se reúne na sala da 1ª Seção da Diretoria Regional de Campo Grande — Mato Grosso, no 3º (quinto) dia após a publicação do presente edital, às 14 (quatorze) horas, para prestar depoimento pessoal e acompanhar, querendo, até o final, o Processo em andamento.

Diretoria Regional de Campo Grande, Mt, 13.8.70. — Adão Loureiro de Oliveira, Presidente.

Dias: 24, 25 e 26-8-70.

ÍNDICES

DA

LEGISLAÇÃO FEDERAL

1967

ÍNDICE NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação no
"Diário Oficial" e do Volume da "Co-
leção das Leis"

ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

ÍNDICE DA LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-
samente revogados, derogados, declarados
nulos, caducos, sem efeito ou insubsisten-
tes pela legislação publicada em 1967.

DIVULGAÇÃO Nº 1.042

PREÇO: Cr\$ 8,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbôlso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,16